



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **São Benedito publica:**

- **Portaria Nº 01/2021** - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2020, instaurado pela Portaria nº 43/2020 de 12 de novembro 2020, da Exma. Sra Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará Ano XI, Nº 2579, de 20 de novembro de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 01 de 12 de janeiro de 2021.
- **Resolução Nº 03/2021** - Dispõe sobre a Restabelecimento dos Conselheiros Tutelares.
- **Ofício nº. 00013/2021 São Benedito, 11 de Janeiro de 2021.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Luis Carlos do Nascimento**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2020, instaurado pela Portaria nº 43/2020 de 12 de novembro 2020, da Exma. Sra Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2579, de 20 de novembro de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 01 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 13 de janeiro de 2021.

Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO BENEDITO- CE

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a Restabelecimento dos Conselheiros Tutelares .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

CONSIDERANDO o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

CONSIDERANDO o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO a decisão Judicial Interlocutória Ação Civil Pública por Ato de Improbidade nº 0280020-50.2020.8.06.0163.

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º: RESTABELECEr os Conselheiros Antônio Carlos Isaias Araújo e Sirley Franco Bastos, ao seus cargos de Conselheiro Tutelar e conseqüente a saída de seus conselheiros Suplentes Mauro Clécio da Silva Araújo e Maria Goretti de Abreu Soares.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 11 de Janeiro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Benedito – CE.

Atos Administrativos



Ofício nº. 00013/2021

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**



São Benedito, 11 de janeiro de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
A: Caixa Econômica Federal

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado acesso ao GOV CONTA para o Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF- 056.479.727-80 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** e o Sr. **FRANCISCO EDMILSON DA SILVA**, CPF: 461.363.983-20 **TESOUREIRO MUNICIPAL** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso, com as seguintes permissões, as contas correntes em anexo, pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**.

- Abertura de Conta de depósito
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal

Ao
Ilmo. Sr. Gerente.
Gerente: Caixa Econômica Federal
NESTA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Anexo 01 / Ofício nº. 00013/2021



Operação	Nº da Conta	Nomenclatura
6	004-5	PM SÃO BENEDITO ICMS
6	005-3	PM SÃO BENEDITO
6	030-4	PM SÃO BENEDITO
6	031-2	PM SÃO BENEDITO
6	32-0	PM SÃO BENEDITO
6	33-9	PM SÃO BENEDITO
6	34-7	PM SÃO BENEDITO
6	35-5	PM SÃO BENEDITO
6	42-8	PM SÃO BENEDITO
6	43-6	PM SÃO BENEDITO
6	44-4	PM SÃO BENEDITO
6	45-2	PM SÃO BENEDITO
6	46-0	PM SÃO BENEDITO
6	75-4	PAVIM ESTRADA P DE COCO BARRE
6	76-2	PAVIMENTAÇÃO MIRANDINHA
6	77-0	PAVIMENTAÇÃO MIRANDINHA
6	87-8	PAVIMENTAÇÃO MIRAND
6	106-8	PM SÃO BENEDITO ANIVERSARIO
6	109-2	PM SÃO BENEDITO
6	110-6	PM SÃO BENEDITO PAV PEDRA TOS
6	111-4	PM SÃO BENEDITO PAV IPIRANGA
6	113-0	PM SÃO BENEDITO CONV SAUDE
6	117-3	PAVIMENTAÇÃO MIRANDINHA
6	71034-4	PM SÃO BENEDITO MAPP 3623
6	71043-3	PAVIMENTAÇÃO MAPP 4198
6	71045-0	PAVIMENTAÇÃO MAPP 4198
6	647002-7	MUNICIPIOS DE SÃO BENED
6	647003-5	MUNICIPIOS DE SÃO BENED
6	647004-3	MUNICIPIOS DE SÃO BENED
6	647006-0	PM SÃO BENEDITO
6	647007-8	PM SÃO BENEDITO
6	647019-1	PMSB ZONA AZUL
13	526-0	PM SÃO BENEDITO
13	4029-5	PM SÃO BENEDITO
13	4030-9	PM SÃO BENEDITO
13	4031-7	PM SÃO BENEDITO
13	4032-5	PM SÃO BENEDITO
13	4033-3	PM SÃO BENEDITO
13	4034-1	PM SÃO BENEDITO
13	4035-0	PM SÃO BENEDITO
13	4036-8	PM SÃO BENEDITO
13	4037-6	PM SÃO BENEDITO
13	4038-4	PM SÃO BENEDITO